



## Processo Seletivo Simplificado Nº 330832

Contratação de Pessoal para a função de **Monitor (a) do Programa de Aprendizagem Rural – Jovem Aprendiz**, no município de Santa Vitória do Palmar, RS, por prazo determinado, para atendimento de necessidade de serviço temporário do SENAR-RS.

O superintendente do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, SENAR-RS, faz saber, por este Edital, que realizará Processo de Seleção para contratação de Monitor (a), sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) - **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, conforme regras estabelecidas neste edital.

### I – DO CARGO, VAGA E FUNÇÃO.

#### 1. CARGO: Monitor (a) de Aprendizagem Rural

- **Função:** **Monitor (a) Programa Jovem Aprendiz.**
- **Área de Atuação:** Departamento de Formação Profissional Rural
- **Nº de vagas:** 1 (uma).
- **Local de Trabalho:** Santa Vitória do Palmar/RS.
- **Escolaridade mínima:** Ensino Médio completo.
- **Horário de Trabalho:** 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda à sexta-feira (exceto feriados).
- **Período de Contratação:** de 20 de abril de 2017 a 09 de fevereiro de 2018.
  
- **Atividades a serem desenvolvidas:** Acompanhar os alunos participantes do Programa de Aprendizagem Rural, Núcleos: Básico e Específico, em horário de curso, ou seja, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no período de 20 de abril de 2017 a 09 de fevereiro de 2018. Realizar relatórios mensais sobre o andamento das ações e repassar ao SENAR-RS; orientar os alunos quanto ao Programa de Aprendizagem Rural, sempre que for solicitado; controlar a frequência e observar o interesse e participação dos alunos; auxiliar o instrutor em sala de aula quanto à organização e disciplina dos alunos, assim como nas atividades práticas do curso; receber e verificar as condições do material didático enviado pelo SENAR-RS quanto à quantidade e qualidade.
  
- **Requisitos Necessários:** Ensino médio completo; possuir conhecimento em informática, preferencialmente word, ter boa redação e dicção e bom relacionamento interpessoal, e residir no município de Santa Vitória do Palmar, RS.

- **Requisitos Desejáveis:** Possuir experiência em coordenação e/ou liderança de grupos de jovens de 14 a 24 anos de idade; redação de relatórios complementam o perfil desejado.
- **Habilidades comportamentais:** Capacidade de coordenar grupos e trabalhar em equipe, educação, dinamismo, comprometimento, criatividade, iniciativa, liderança, motivação, otimismo, bom relacionamento interpessoal, responsabilidade, segurança, autoconfiança, sinceridade, disciplina, habilidade de comunicação e negociação.

## II – DAS INSCRIÇÕES

- O simples preenchimento da Ficha de Inscrição implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital;
- As inscrições serão realizadas unicamente através de preenchimento de Ficha de Inscrição, **de 03 a 07 de abril de 2017, das 8h às 12hs e das 13h30m às 17h30m, no Sindicato Rural de Santa Vitória do Palmar (Rua Mirapalhete, 1236 – Bairro: Centro, Santa Vitória do Palmar/RS)**. Os candidatos devem estar munidos de documentos.
- Antes de comparecer no Sindicato Rural de Santa Vitória do Palmar, o candidato deverá ler atentamente o Edital e certificar-se de que possui **todos** os requisitos exigidos para o desempenho da função.
- A única via de acesso ao Processo Seletivo é através da Ficha de Inscrição. Não serão aceitos currículos ou outros documentos entregues na sede do SENAR-RS ou no Sindicato Rural de Santa Vitória do Palmar.
- As informações contidas na Ficha de Inscrição são de integral responsabilidade do candidato;
- Participarão do processo de seleção somente os candidatos que preencherem as Fichas de Inscrição disponibilizadas no Sindicato Rural de Santa Vitória do Palmar até às 17h30m do dia 07 de abril de 2017.

## III – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**Importante:** É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo no site do SENAR-RS ([www.senar-rs.com.br](http://www.senar-rs.com.br), link Trabalhe Conosco - Processos Seletivos em Andamento – Processo Seletivo Simplificado N° 330832), até sua finalização.

### **1ª etapa: Análise das Fichas de Inscrição (Eliminatória)**

- Será analisada a adequação das informações contidas na Ficha de Inscrição aos **requisitos necessários**, descritos neste edital.
- Serão eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos necessários ao preenchimento da vaga;

- Ao final desta etapa será divulgada no site do SENAR-RS a relação com o nome dos aprovados nesta etapa, contendo ainda a convocação dos candidatos para a realização da prova de conhecimentos.

## **2ª etapa: Prova de Conhecimentos (Eliminatória/Classificatória):**

- Nesta etapa será realizada a prova objetiva de conhecimentos em Língua Portuguesa e Informática;
- O conteúdo programático está descrito no Anexo I.

**Data da Prova:** 12 de abril de 2017 (quarta-feira).

**Local:** Sindicato Rural de Santa Vitória do Palmar (**Rua Mirapalmete, 1236 - Bairro: Centro**)

**Horário:** 9hs (nove horas).

**Tempo de duração da prova de conhecimentos (prova única):** 1 (uma) hora.

- Pontuação da prova de conhecimentos:

PROVA ÚNICA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO
PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS	Língua Portuguesa	7	1,0
	Informática	3	1,0
<b>Total</b>		<b>10</b>	<b>1,0</b>

- Serão classificados para a próxima etapa (Entrevista), os candidatos que tiverem no mínimo 7 acertos na prova objetiva de conhecimentos.
- O ingresso na sala da realização da prova só será permitido ao candidato que apresente documento de identidade com foto (Carteira de Identidade (RG));
- O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos e munido de caneta esferográfica azul ou preta.
- Durante a realização da prova não será permitida comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer aparelho eletrônico, livro, anotações, impressos ou material de consulta;
- O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver seu raciocínio e técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se rabiscar ou rasurar qualquer folha;
- A folha de respostas, contendo a grade de respostas, é o espaço para indicar a escolha do candidato pela resposta que entender adequada. Nela, não serão admitidas rasuras, rabiscos, etc.
- As respostas deverão ser marcadas com um **X**. Uma vez preenchido o campo da resposta na grade de questões, não mais poderá ser modificado, sob pena de ser considerada errada;

### **3ª etapa: Entrevista (Eliminatória)**

- Serão convocados para esta etapa – Entrevista Individual – os candidatos que acertaram, no mínimo, 7 (sete) questões na prova de conhecimentos;
- Na entrevista serão analisadas as informações prestadas na Ficha de Inscrição e pontuadas as competências necessárias e desejáveis requeridas para o cargo, conforme descritas neste edital (atividades a serem desenvolvidas, requisitos necessários, desejáveis e habilidades comportamentais), através de perguntas que deverão ser respondidas de forma oral. Ao final, os avaliadores atribuirão uma nota para o candidato;
- Cada item de avaliação receberá pontuação de 5 a 10;
- Após a avaliação das entrevistas individuais será divulgada a classificação dos candidatos, considerando o resultado da prova de conhecimentos e da nota da entrevista individual, de acordo com os pesos determinados neste edital.
- A divulgação do resultado desta etapa constará no site do SENAR-RS, conforme cronograma no Anexo II deste Edital.

### **4ª etapa: Classificação Final**

- Para o cálculo da **nota final do candidato**, a nota da prova de conhecimentos terá **peso 6 (seis)** e a nota da entrevista **peso 4 (quatro)**;
- Havendo empate entre um ou mais candidatos, obterá melhor classificação aquele que:

**1º) Tiver atingido a maior nota na prova de conhecimentos.**

**2º) Persistindo o empate, a classificação será definida por sorteio entre os candidatos empatados.**

- Será convocado para assumir a vaga, o candidato que alcançar a maior pontuação final;
- Se o candidato convocado para assumir a vaga não o fizer, será chamado o candidato imediatamente melhor classificado na relação final de classificação.

## **IV – DA CONTRATAÇÃO**

- Os candidatos serão contratados pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, no período de 20 de abril de 2017 a 09 de fevereiro de 2018.
- O horário de trabalho é das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), perfazendo uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
- Ao contratado serão concedidos os seguintes benefícios conforme as normas internas de concessão e uso: assistência médica, vale-refeição e vale-transporte.

## V – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Os candidatos que não comprovarem as informações indicadas na ficha de inscrição ou em qualquer fase do processo seletivo serão desclassificados;
- É condição essencial à conclusão do processo seletivo e contratação, a apresentação, pelo candidato vencedor de toda a documentação legal vigente, sob pena de desclassificação e chamada do próximo candidato;
- Todas as informações referentes ao andamento do processo seletivo e suas etapas serão divulgadas pelo SENAR-RS em seu site: [www.senar-rs.com.br](http://www.senar-rs.com.br);
- É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanharem os resultados das etapas no site do SENAR-RS, não cabendo a este qualquer responsabilidade sobre o cumprimento de prazos ou comparecimento dos candidatos para a realização da prova;
- Este processo seletivo terá validade por 1 (um) ano a contar da data de seu encerramento, que se dará com a admissão do candidato melhor classificado.
- Não havendo a efetivação da contratação do candidato melhor colocado, ou ocorrendo à vacância após a contratação, e ainda, estando o processo no seu período de validade, será convocado o candidato imediatamente melhor classificado;
- Os casos omissos serão resolvidos pelo SENAR-RS através da Superintendência.

Porto Alegre, 30 de março de 2017.

**Gilmar Tietböhl**  
**Superintendente**  
**SENAR-RS**

**ANEXO I**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**Conteúdo:**

- Divisão silábica;
- Acentuação gráfica;
- Ortografia;
- Termos da oração: período simples e composto;
- Pontuação;
- Crase;
- Uso dos porquês.

**INFORMÁTICA**

**Conteúdo:**

- Noções básicas de Word;
- Correio Eletrônico;
- Internet.

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**

Inscrições	De 03/04 a 07/04/2017
Análise das Fichas de Inscrição (1ª etapa)	10/04/2017
Divulgação e convocação dos candidatos classificados para realizar a prova objetiva de conhecimentos	10/04/2017
Prova Objetiva de Conhecimentos (2ª etapa)	12/04/2017
Entrevista (3ª etapa)	12/04/2017
Classificação Final (4ª etapa): Divulgação do resultado final	17/04/2017
Contratação por Prazo Determinado	20/04/2017

Porto Alegre, 30 de março de 2017.

**Gilmar Tietböhl**  
**Superintendente**  
**SENAR-RS**